



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na forma do disposto no processo administrativo nº 3339/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para Serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria. Reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 01 de setembro de 2021.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para Serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria. Reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Planilhas de Serviços, Preços e Complementos;

ANEXO II / I – Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO III / I – Composição do BDI;



ANEXO IV/I – Projetos (03)

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;

ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ **533.068,03 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e oito reais e três centavos)** e será atendida pela Funcional Programática: 33.001.001.12.361.0020.2100, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 0530 e Funcional Programática: 33.001.001.12.361.0020.1025, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 0430.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de março de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP), SINAPI e SCO RJ.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando o **limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.

4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para





representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.

5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para



autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.
- b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c) A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- II) Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- III) Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- IV) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.





f) Índices:

I) Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{PC + PNC}$$

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU - RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de



direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**

d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

4



10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.

10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ **533.068,03 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e oito reais e três centavos)** ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.

10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 03 (tres) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.





11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.

11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos



unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

9



15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9393, de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, com o Eng.º Luiz Augusto/Maíra. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9393, com o Eng.º Luiz Augusto/Maíra, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h, e sexta-feira, de 8h30 às 12h, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as



circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, vedada a subcontratação da totalidade da obra.

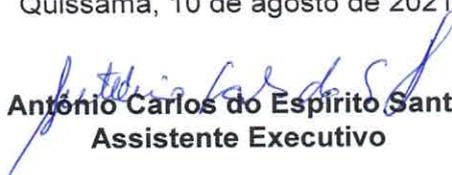
16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 10 de agosto de 2021


Antonio Carlos do Espírito Santo
Assistente Executivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria. Reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ.

2 – JUSTIFICATIVA:

A reforma e manutenção, bem como os serviços de construção para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida são necessários para garantir melhor conforto e qualidade aos funcionários e alunos, buscando fornecer um ambiente adequado às necessidades dos seus usuários.

3 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

Conforme a planilha de preços e serviços anexa, os custos de reforma e manutenção da obra serão de **R\$ 171.598,23 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**. Já os serviços relacionados à construção totalizam o valor de **R\$ 361.469,80 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Com isso, o total dos serviços de reforma, manutenção e construção são de **R\$ 533.068,03 (quinhentos e trinta e três mil sessenta e oito reais e três centavos)**, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de março de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP), SINAPI e SCO Rj.

4 – PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo previsto para a execução dos serviços: **90 (noventa) dias**

1



11.0 COBERTURA

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1) Serviços de reforma e manutenção do prédio escolar:

- Fornecimento e colocação de placa de obra;
- Fornecimento de barracão de obra
- Repintura interna e externa de paredes e esquadrias
- Aumento do muro com pintura
- Repintura do muro
- Troca das janelas do laboratório de informática
- Fornecimento de vidro para basculante do banheiro feminino e balcão de atendimento
- Fornecimento de espelhos com moldura de madeira para banheiros
- Trocas de torneiras (banheiros e escovódromo)
- Fornecimento e instalação de cubas de sobrepor para banheiros e escovódromo
- Substituição de portas de madeiras danificadas
- Serviço de carpintaria para reparos em janelas
- Fornecimento e colocação de ralos, chuveiros, assentos sanitários, porta toalha de papel e saboneteira.
- Construção de rampas de acesso (portões lateral e frontal)
- Substituição dos portões de madeira (lateral e acesso)
- Substituição de telhas de fibrocimento (quantitativo estimado)

2) Serviços de reforma e manutenção da quadra poliesportiva:

- Substituição de tela danificada de alambrado da quadra poliesportiva
- Pintura de piso da quadra e marcação
- Fornecimento e colocação de traves de futsal e rede, poste e rede de vôlei e estrutura para basquete com tabela.
- Revestimento externo e pintura da arquibancada e mureta da quadra
- Demolição de alvenaria (previsto na planta) com retirada de alambrado



- Reconstrução de mureta com alambrado (para fechamento da área demolida).

3) Serviços de construção da estrutura metálica com cobertura metálica da quadra poliesportiva:

Construção das sapatas

- demolição de piso cimentado
- escavação e reaterro
- concreto armado
- concreto dosado

Estrutura metálica

- fornecimento e montagem
- pintura

Cobertura de telhas

- fornecimento e colocação de telhas metálicas

Instalação elétrica e iluminação:

Iluminação da quadra, SPDA e aterramento

4) Serviços de construção da sala da diretoria com banheiro:

- Demolição de paredes, muro e rampa;
- Arrancamento de portas e caixas de ar-condicionado;
- Construção de alvenaria;
- Revestimento e pintura das paredes;
- Fornecimento e colocação de pisos, azulejos, soleiras e rodapés
- Fornecimento e colocação de janelas e portas
- Construção de vergas para as esquadrias;
- Fornecimento e colocação de lavatório, vaso sanitário, espelho, bancada, cuba, saboneteira e papeleira para o banheiro;
- Fornecimento e colocação de luminárias e tomadas;
- Fornecimento e colocação de laje;
- Demolição de piso cimentado, escavação e reaterro para a construção das sapatas



- Construção de sapatas, pilares e vigas de concreto armado;
- Construção de cobertura com madeiramento e calha;

- SERVIÇOS PRELIMINARES E DIVERSOS:

Caberá à firma executora a fixação de placa de obra (com dizeres e pintura a serem fornecidos pela fiscalização), mobilização de pessoal, materiais e equipamentos.

- FUNDAÇÃO E ESTRUTURA:

Antes de iniciar a escavação, a contratada fará a pesquisa de interferências existentes no local para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes, etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma. Existindo interferências com instalações de outros serviços públicos, tais serviços não deverão ser interrompidos até que sejam autorizados e efetuados os respectivos remanejamentos.

Previamente à colocação em obra de qualquer tipo de concreto, a contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização as dosagens a empregar especificando para cada tipo de concreto a consistência segundo um índice normatizado. Estabelece-se como limite máximo para relação água/cimento 55 % (cinquenta e cinco por cento), que somente poderá ser ultrapassado com autorização da Fiscalização.

Na dosagem, de água de amassamento, será levada em conta a umidade dos agregados inertes, principalmente da areia. Em consequência, a relação água/cimento será, portanto, água acrescida à boca da betoneira mais a água contida nos agregados dividida pelo peso do cimento.

O concreto será lançado nas formas, depois das mesmas estarem convenientemente limpas.

- ESQUADRIAS:

Todas as esquadrias serão executadas com perfeição, todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadriados. As esquadrias deverão ser aprovadas pela fiscalização, a quem caberá o direito de impedir no todo ou em parte a sua aplicação.

- REVESTIMENTOS:



A execução da pavimentação com ladrilhos cerâmicos será iniciada após a conclusão dos revestimentos de paredes, revestimentos de tetos e fixação de caixilhos. Antes do início da execução da pavimentação de ladrilhos cerâmicos, será verificado se a quantidade de material existente na obra é suficiente para concluir o trabalho, recomendando-se uma margem de sobra de 5 a 10% para imprevistos ou futuros reparos. O assentamento dos ladrilhos só deverá ocorrer após a cura do contrapiso (28 dias após a execução da base ou 7 dias após o contrapiso).

A argamassa para o assentamento de ladrilhos cerâmicos antiderrapantes não poderá conter cal, pois a umidade do solo acarreta, nessa hipótese, o aparecimento de manchas brancas na superfície das peças.

Ao executar o assentamento dos ladrilhos cerâmicos, serão mantidos espaçamentos ou juntas entre eles, o que terá por finalidade atender aos seguintes requisitos:

- compensar a variação de bitola entre os ladrilhos;
- atender a aspectos estéticos;
- proporcionar à pavimentação poder de acomodação às movimentações da base;
- facilitar o perfeito preenchimento, garantindo a higiene do ambiente.

O rejuntamento dos ladrilhos cerâmicos será iniciado no mínimo após 3 dias de seu assentamento, fazendo-se uso de pranchas largas, de madeira, para transitar sobre o piso. O material de rejuntamento será aplicado em excesso, com o auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.

A pavimentação de ladrilhos cerâmicos só poderá receber o trânsito de pessoas após transcorridos 7 dias do rejuntamento.

- PINTURA:

As superfícies destinadas a receber a pintura deverão apresentar acabamento liso. Cada demão de tinta será aplicada somente após a secagem completa da demão anterior com intervalo de tempo mínimo de 24 horas. Serão aplicadas demãos, conforme planilha de preços e serviços anexa. Não será permitida pintura em superfícies externas durante tempo chuvoso. Todos os elementos que não receberem pintura deverão estar bem protegidos dos respingos de tinta, os quais se ocorrerem deverão ser removidos durante a execução da pintura, para facilitar a limpeza. A pintura será com acabamento de tonalidade uniforme, sendo as cores definidas no projeto ou pela fiscalização.

- COBERTURA:

Deverá ser feito o reparo da cobertura do prédio escolar através das trocas das telhas



danificadas. As telhas utilizadas deverão ser as mesmas presentes no local.

- SEGURANÇA DO TRABALHO:

A empresa contratada deverá estar sempre atenta às determinações contidas nas normas brasileiras de Segurança do Trabalho, a fim de minimizar toda e qualquer possibilidade de ocorrência de acidentes no canteiro de obras. Desta forma, será de fundamental importância a observância destas normas pela contratada, através da disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI's) à sua equipe de trabalho, além de outras medidas que forem cabíveis. O não cumprimento desses expedientes pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

6- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Urbanismo, o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados.

Ao término da obra, todas as instalações deverão ser entregues limpas, sem qualquer entulho e aprovada pela fiscalização.

7 - FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. (pois o serviço contratado se enquadra como serviço de Engenharia, de acordo com o CREA/RJ) paga até o início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação da medição. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.

8- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3339/21
Rubrica 8 Fls. 178

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS, PREÇOS E COMPLEMENTOS

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 3339/21
 Rubrica Fls 200

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP, SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
1.0		Serviços Preliminares			R\$	31.282,01	
1.1	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADO S, CERCAS E PORTÕES	M2	126,99	R\$ 14,00	R\$ 1.777,86	Portão (frente): (2m x 2,15m) + portão lateral: (2,25m x 1,9m) + Portas do Banheiro feminino: (1,6m x 0,8m x 1 un) + (5un x 1,6m x 0,6m) + Banheiro masculino: (1 un x 1,6m x 0,8m) + (3 un x 0,6m x 1,6m) + janelas laboratório: (2,3m x 1,6m) x 2un+ alambrado muro: (40,09m+ 60,72)x 1m
1.2	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	6,00	R\$ 346,27	R\$ 2.077,62	2m x 3m
1.3	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00	R\$ 32,54	R\$ 21.476,40	220 horas/mês x 3 meses
1.4	88261	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE ENCARGOSSOCIAIS	H	8,00	R\$ 19,81	R\$ 158,48	Serviços de reparos em janelas
1.5	02.004.0010-A	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPL ES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	15,00	R\$ 386,11	R\$ 5.791,65	15 m²
2.0		Esquadrias			R\$	21.804,48	
2.1	14.006.0255-A	PORTAO DE TABUAS DE MADEIRA DE LEI, SOBRE ARMAÇAO TRIANGULADA E MARCO, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,58	R\$ 1.650,41	R\$ 14.160,52	Portão (frente): (2m x 2,15m) + portão lateral: (2,25m x 1,9m)
2.2	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00	R\$ 469,55	R\$ 2.347,75	portas: 3 unidades (salas) + 1 unidade (banheiro feminino) + 1 unidade (banheiro masculino)
2.3	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 6MM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,45	R\$ 113,50	R\$ 51,08	Banheiro masculino: janela: (0,5m x 0,4m) + janela de atendimento (secretaria): (0,5m x 0,1m) + (0,4m x 0,5m)



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

 P.M.Q.
 Processo 3338/21
 Rubrica 8 Fls 001

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP, SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
2.4	14.007.0040-A	FERRAGENS P/PORTAS DE MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNAS,SOCIAIS OU DE SERVIÇO,CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOC.,DE:- FECHADURATIPO GORGE,TRINCO REVERSIVEL,EM LATÃO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA E ROSETA CIRCULARES,LATÃO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM LATÃO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADIÇAS FERRO GALVANIZADO 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	UN.	5,00	R\$ 241,28	R\$ 1.206,40	5 unidades
2.5	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTÃO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 31,21	R\$ 62,42	2 unidades
2.6	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7,36	R\$ 508,61	R\$ 3.743,37	Substituição das janelas do laboratório de informática: 2 un x 2,3m x 1,6m
2.7	14.007.0140-A	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA,DE ABRIR,DE 2 FOLHAS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.,DE:-1 CREMONA, C/VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;-6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO,DE 2.1/2"X3",COM PINO E BOLAS DE LATAO	UN	2,00	R\$ 116,47	R\$ 232,94	Substituição das janelas do laboratório de informática: 2 un
3.0		Revestimento				R\$ 7.813,63	
3.1	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2CM DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DECONCRETO	M2	28,00	R\$ 43,91	R\$ 1.229,48	Reparo de piso cimentado (em frente a um dos portões : (3,5m x 8m)
3.2	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	241,62	R\$ 27,25	R\$ 6.584,15	Acréscimo altura do muro: 1m x (60,72m + 40,09m +20m) x 2 lados
4.0		Alvenaria				R\$ 6.268,83	



P.M.Q.
 Processo 3329/21
 Rubrica 8 Fls 002

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP, SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
4.1	12.003.0180-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	120,81	R\$ 51,89	R\$ 6.268,83	Acréscimo altura do muro: 1m x (60,72m + 40,09m +20m)
5.0 Equipamentos hidrosanitários					R\$	3.605,07	
5.1	18.007.0080-A	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	4,00	R\$ 88,02	R\$ 352,08	Banheiro feminino: 2 unidades + banheiro masculino: 2 unidades
5.2	15.003.0381-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E BRAÇO),INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS	UN	4,00	R\$ 23,04	R\$ 92,16	Banheiro feminino: 2 unidades + banheiro masculino: 2 unidades
5.3	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO,TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 13,76	R\$ 13,76	Banheiro masculino: 1 unidade
5.4	18.003.0005-A	VALVULA DE DESCARGA DE 1,1/4".REGISTRO INTEGRADO,SISTEMA HIDROMECHANICO(ISENTA DE GOLPE DE ARIETE),CORPO EM LATAO,CANOPLAE BOTAO EM METAL CROMADO DE EMBUTIR.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 100,69	R\$ 201,38	Banheiro feminino: 2 unidades
5.5	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM,EM PAVIMENTO TERREO,COM SAIDA DE 75MM,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 110,68	R\$ 221,36	Banheiro masculino: 2 unidades
5.6	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS,PARA SABONETE LÍQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 41,20	R\$ 164,80	Banheiro feminino: 1 un + banheiro masculino: 1 un + escovódromo: 1 un + banheiro dos professores: 1 un
5.7	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO,1193 DE 1/2"X9CM APROXIMADAMENTE,METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 28,00	R\$ 224,00	Banheiro dos professores: 1 unidade +Banheiro feminino: 2 unidades + banheiro masculino: 2 unidades + escovódromo: 3 unidades
5.8	15.003.0377-A	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE TORNEIRA,INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	8,00	R\$ 38,77	R\$ 310,16	Banheiro feminino: 2 unidades + banheiro masculino: 2 unidades + escovódromo: 3 unidades +Banheiro dos professores: 1 unidade
5.9	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL,4MM DE ESPESSURA,COM MOLDURA DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	2,56	R\$ 246,11	R\$ 630,04	Banheiro feminino:(0,8m x 1,5m) + banheiro masculino: (0,8m x 1,7m)

9



P.M.Q.
Processo 3331/21
Rubrica 8 Fls 203

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP. SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
5.10	18.002.0029-A	CUBA DE LOUCA BRANCA,DE SOBREPOR, OVAL, INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO, SIFAO EM METAL CROMADO E TORNEIRA DE PRESSAO.FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$ 256,20	R\$ 1.281,00	Banheiro feminino: 1 un + Banheiro masculino: 2 un + escovódromo: 2 un +

5.11	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 38,11	R\$ 114,33	Banheiro feminino: 1 un + Banheiro masculino: 1 un + escovódromo: 1 un
------	---------------	--	----	------	-----------	------------	--

6.0	Equipamentos elétricos	R\$ 598,11
------------	-------------------------------	-------------------

6.1	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, ESMALTADA, COM PLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0,92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 106,18	R\$ 318,54	pátio interno: 3 unidades
-----	---------------	---	----	------	------------	------------	---------------------------

6.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES EPLACA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 13,89	R\$ 69,45	salas de aula: troca de interruptores danificados
-----	---------------	--	----	------	-----------	-----------	---

6.3	15.019.0050-A	TOMADA ELETRICA 2P+T, 10A/250V, PADRAO BRASILEIRO, DE EMBUTIR, COM PLACA 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	12,00	R\$ 10,76	R\$ 129,12	salas de aula e banheiro: troca de tomadas para o padrão novo: 12un
-----	---------------	--	----	-------	-----------	------------	---

6.4	15.020.0029-A	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, DE 40W.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00	salas de aula: 10 unidades
-----	---------------	---	----	-------	----------	-----------	----------------------------

7.0	Estrutura	R\$ 1.867,59
------------	------------------	---------------------

7.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	0,94	R\$ 1.986,80	R\$ 1.867,59	rampa (portão lateral): i= 8,33% h= 0,2m c = 2,4m Volume: ((0,2m x 2,4m)/2) x 2m + portão frente (mesma altura e inclinação): volume: ((0,2m x 2,4m /2)) x 1,9m
-----	---------------	--	----	------	--------------	--------------	---

8.0	Pintura	R\$ 34.692,50
------------	----------------	----------------------



P.M.Q.
Processo 3337/A
Rubrica  Fls 204

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP, SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
8.1	17.018.0044-A	REPINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 15079), PARA INTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1667,65	R\$ 7,70	R\$ 12.840,91	(371,15m x 3m) + (21,9m x 5m) - janelas: (2m x 1,65m x 5un) - (2,3m x 1,6m x 20 un) - portas: (16un x 0,8m x 2,10m) - (1,6m x 2,10m x 2 un) + tetos: depósito: 8,29m ² + secretaria: 17,05m ² + cantina: 4,15m ² + circulação: 16,04m ² + biblioteca: 17,33m ² + sala de artes: 42,9 m ² + orientação pedagógica: 42,9m ² + refeitório: 47,15m ² + dispensa: 6,968m ² + depósito: 2,59m ² + cozinha: 9,92m ² + lavatório: 7,2m ² + vest. feminino: 19,53m ² + vest. masculino: 19,53m ² + sala dos prof.: 17,16m ² + banheiro dos profs: 2,64 m ² + banheiro: 2,14m ² + salas : 6un x 37,40m ² + 2 un x 30,25m ²
8.2	17.018.0082-A	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, SOBRE SUPERFÍCIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMÃO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	1049,15	R\$ 10,64	R\$ 11.162,96	Paredes externas + pilares: (28,8m+28m+25,35m+(0,15mx4 lados x 3un) x 3m) - janelas: (2,0m x 1,65m x 5un) - (2,3m - 1,6 m x 20 un) - (0,8m x 1,5m x 3 un) + muro: (198,79m x 2m x 2 lados) - portões (2,25m x 1,9m) - (2,0 m x 2,15m)
8.3	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	429,68	R\$ 14,34	R\$ 6.161,61	janelas: (2,0m x 1,65m x 2,5lados x 5 un) + (2,3m x 1,6m x 2,5 lados x 18un) + (0,8m x 1,5m x 3 un x 2 lados) + portas: (11 un x 2,10m x 0,8m x 2,5 lados) + (1,6m x 2,10m x 2,5 lados x 3 un) + Banheiro feminino: (1,6m x 0,8m x 1 un x 2 lados) + (5un x 1,6m x 0,6m x 2 lados) + Banheiro masculino: (1 un x 1,6m x 0,8m x 2 lados) + (3 un x 0,6m x 1,6m x 2 lados)
8.4	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	38,15	R\$ 24,46	R\$ 933,15	Portão (frente): (2m x 2,15m) x 2 lados + portão lateral: (2,25m x 1,9m) x 2 lados + portas novas : 0,8m x 2,10m x 2,5 lados x 5 unidades
8.5	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 15079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	241,62	R\$ 12,39	R\$ 2.993,67	Acréscimo altura do muro: 1m x (60,72m + 40,09m + 20m) x 2 lados
8.6	58.002.0425-B	PINTURA INTERNA/EXTERN. SOBRE FERRO C/TINTA ALQUÍDICA ESMALT. BRILH. EQUIV. LAGOLINE, INCL. LIMP. LIXAM. APLIC. ZARCÃO 2 DEMAS	M2	21,44	R\$ 23,33	R\$ 500,20	Grade porta de entrada: (2,1m x 1,6m x 2 lados) + grade janela: (2,3m x 1,6m x 2un x 2 lados)
9.0		Cobertura				R\$ 3.696,40	



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 3339/21
 Rubrica 8 Fls 205

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção do prédio escolar com ampliação do muro

EMOP, SINAPI, Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	Memorial
9.1	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCADO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 6MM,EXCLUSIVEMADEIRAMENTO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	107,36	R\$ 34,43	R\$ 3.696,40	2,44 m x 1,10m - área de uma telha . Estimativa: 40 unidades: 2,44m x 1,1m x 40 un

TOTAL						R\$ 111.528,62
BDI (22,23%)						R\$ 24.792,81
TOTAL COM BDI						R\$ 136.321,43



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 331/21
 Processo 8
 Rubrica 8 Fls. 206

ESCOLA MARIA ILKA: Reforma e manutenção da quadra poliesportiva

EMOP Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$
1.0		Serviços Preliminares				R\$ 4.228,57
1.1	02.001.0003-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,RESINADA,LISA, DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 10MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3" DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLUSIVE PINTURA,COM REAPROVEITAMENTO 10 VEZES DE TODAS AS PECAS DE MADEIRA	M2	88,00	R\$ 31,14	R\$ 2.740,32
1.2	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTÕES	M2	39,60	R\$ 14,00	R\$ 554,40
1.3	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,7	R\$ 139,38	R\$ 933,85
2.0		Alvenaria				R\$ 158,30
2.1	12.005.0010-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDAPELA AREA REAL	M2	3,2	R\$ 49,47	R\$ 158,30
3.0		Revestimento				R\$ 2.670,23
3.1	13.002.0011-B	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	M2	97,99	R\$ 27,25	R\$ 2.670,23

9

4.0 Itens para quadra poliesportiva R\$ 12.248,11

P.M.Q.
 Processo 333711
 Rubrica 8 Fls 02

4.1	PJ 14.10.0203 (A)	TELA DE ARAME GALVANIZADO NÚMERO 12, COM MALHA LOSANGULAR DE 5 CM, FIXADA COM ARAME GALVANIZADO NÚMERO 12, A ARMAÇÃO TUBULAR DE FERRO GALVANIZADO (EXCLUSIVE ESTA). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (DESONERADO)	M2	24,00	RS	52,81	RS	1.267,44
4.2	18.200.0004-A	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	RS	2.422,56	RS	2.422,56
4.3	18.200.0001-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	RS	1.252,99	RS	1.252,99
4.4	18.200.0015-A	ESTRUTURA PARA BASQUETE,DE FERRO GALVANIZADO PINTADO, FIXA, COM AVANCO LIVRE DE 1,30M, COM TABELAS DE COMPENSADO NAVAL, AROSE REDES, EXCLUSIVE FURACAO DE PISO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	PAR	1,00	RS	2.450,41	RS	2.450,41
4.5	18.200.0002-A	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRACA E BUCHAS.FORNECIMENTO	PAR	1,00	RS	817,31	RS	817,31
	18.200.0003-A	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE ACC.FORNECIMENTO	UN	1,00	RS	129,95	RS	129,95
4.7	18.200.0005-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	UN	1,00	RS	108,15	RS	108,15

9

ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 2,00M MAIS 0,30M DE ABÁ INCLINADA A 45°. ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M DO CHÃO E O OUTRO DISTANTE 2,00M DESTES, OS VERTICAIS A CADA 2,00M, INCLUSIVE PORTÕES E FERRAGENS, EXCL. PINTURA, F. ORN. E COLOC.

P.M.O.
Processo 3337/21
Rubrica 8 Fls 208

4.8 09.015.0030-A M2 25,60 R\$ 148,41 R\$ 3.799,30

5.0 Pintura R\$ 9.555,79

5.1 17.018.0080-A M2 97,99 R\$ 12,39 R\$ 1.214,10
PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 18079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

5.2 17.040.0021-A M2 25,01 R\$ 51,26 R\$ 1.282,01
MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA ACRÍLICA PRÓPRIA PARA PINTURA DE PISOS, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA

5.3 17.040.0024-A M2 626,97 R\$ 11,26 R\$ 7.059,68
PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMÃOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%

TOTAL R\$ 28.861,00
BDI (22,23%) R\$ 6.415,80
TOTAL COM BDI R\$ 35.276,80

9



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

ESCOLA MARIA ILKA: Construção de cobertura da quadra poliesportiva

EMOP, SINAPI e SCO Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	R\$	Memorial
1.0		Serviços Preliminares				R\$ 7.611,81		
1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	24,00	R\$ 47,62	R\$ 1.142,88		para sapatas da cobertura da quadra (1m x 1m x 1,5m x 8 unidades x 2 lados)
1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	19,20	R\$ 29,41	R\$ 564,67		80% do valor do item escavação
1.3	05.001.0016-A	DEMOLICÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	16,00	R\$ 19,05	R\$ 304,80		Para escavação das sapatas da cobertura da quadra: 1,0m x 1,0m x 16un
1.4	006.0001-B	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DA PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSÁRIO A SUA UTILIZAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ANDAIMES	M2XMÊS	85,80	R\$ 12,00	R\$ 1.029,60		31,2m de comprimento x (7m - 1,5m) x 0,5 meses
1.5	05.005.0014-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 60 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	28,08	R\$ 0,98	R\$ 27,52		31,2m x 0,9m
1.6	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A ÁREA VERTICAL RECOBERTA	M2	552,20	R\$ 5,60	R\$ 3.092,32		perímetro: 100,4 m x (7,0m - 1,5m)
1.7	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	10296,00	R\$ 0,13	R\$ 1.338,48		31,2m x (7,0 m - 1,5m) x 60km
1.8	11.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR, INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL	M2	171,60	R\$ 0,65	R\$ 111,54		31,2 m x (7,0m - 1,5m)
2.0		Fundação				R\$ 32.154,28		
2.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUSIVE DO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	16,00	R\$ 1.986,80	R\$ 31.788,80		sapatas da estrutura: 1m x 1m x 1m x 16un
2.2	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,80	R\$ 456,85	R\$ 365,48		preenchimento das sapatas: (1,0m x 1,0m x 16 un x 0,05m)
3.0		Estrutura				R\$ 160.304,98		

P.M.Q.
 Processo 3339/21
 Rubrica 8 Fls 208

8

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELÇADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL 110" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO US1 SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUIVA PARA FIXAÇÃO, PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)

3.1 ET 24.05.0150 (A) M2 592,80 R\$ 270,42 R\$ 160.304,98 31,2m x 19m

Processo

P.M.Q.

3339/H

Rubrica

Fls 010

4.0 Instalação elétrica e iluminação R\$ 27.272,79

4.1	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO, DIAMETRO=300MM, PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W EXCLUSIVE LAMPADA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	15,00	R\$ 181,66	R\$ 2.724,90	15 unidades
4.2	21.045.0080-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W/220V, BULBO OVOIDE FORNECIMENTO	UN.	15,00	R\$ 53,46	R\$ 801,90	15 unidades
4.3	21.046.0035-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VSMVM DE 250W, IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV, FATOR DE POTENCIA DE 0,92, TENSAO DE ALIMENTACAO	UN.	15,00	R\$ 70,70	R\$ 1.060,50	15 unidades
4.4	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	R\$ 33,19	R\$ 165,95	5 unidades
4.5	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	M	75,00	R\$ 18,93	R\$ 1.419,75	75m
4.6	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	M	30,00	R\$ 23,55	R\$ 706,50	30 m
4.7	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P ASSENTAMENTO	M	10,00	R\$ 41,98	R\$ 419,80	10m
4.8	95753	LUIVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	25,00	R\$ 6,70	R\$ 167,50	25 unidades
4.9	95754	LUIVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	10,00	R\$ 8,36	R\$ 83,60	10 unidades
4.10	95756	LUIVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	R\$ 15,83	R\$ 63,32	4 unidades
4.11	95778	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	R\$ 26,98	R\$ 134,90	5 unidades
4.12	95779	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	R\$ 24,94	R\$ 124,70	5 unidades
4.13	95796	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	R\$ 38,69	R\$ 154,76	4 unidades
4.14	95789	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN.	1,00	R\$ 32,87	R\$ 32,87	1 unidade

4.15	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	1,00	R\$	20,52	R\$	20,52	1 unidade
4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	455,00	R\$	6,14	R\$	2.793,70	455 m
4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	R\$	8,40	R\$	924,00	110 m
4.18	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC), PADRAO AMPLA PARA MEDICAO TRIFASICA, 1MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATE 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAIDA	UN.	1,00	R\$	2.453,20	R\$	2.453,20	1 unidade
4.19	007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00	R\$	131,36	R\$	131,36	1 unidade
4.20	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	R\$	30,13	R\$	150,65	5 unidades
4.21	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00	R\$	41,67	R\$	41,67	1 unidade
4.22	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	132,00	R\$	50,60	R\$	6.679,20	132m
4.23	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO(CAPTOR 1 PONTA)EM LATAO MACICO, 3/8"X600MM, FIXACAO COM ROSCA MECANICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE	UN.	6,00	R\$	28,93	R\$	173,58	6 unidades
4.24	15.007.0214-A	SUPORTE PARA FIXACAO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	40,00	R\$	22,19	R\$	887,60	40 unidades
4.25	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	12,00	R\$	58,89	R\$	706,68	12 unidades
4.26	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	96,00	R\$	40,90	R\$	3.926,40	96m
4.27	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	4,00	R\$	51,33	R\$	205,32	4 unidades
4.28	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	4,00	R\$	29,49	R\$	117,96	4 unidades

5.0 Pintura R\$ 14.778,50

5.1	PT 05.40.0103	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA DE BASE ALQUIDICA ESMALTADA BRILHANTE, EQUIVALENTE A LAGONINE OU SIMILAR, INCLUSIVE LIXAMENTO, DESENGORDURAMENTO, APLICACAO DE ZARCÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COR LARANJA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO	M²	592,80	R\$	24,83	R\$	14.778,50	31,2m x 19m
-----	---------------	---	----	--------	-----	-------	-----	-----------	-------------

5.0 Cobertura R\$ 32.689,16

P.M.Q.
Processo 3339/14
Rubrica  Fls 211

A

6.1 16.005.0030-A COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA FORNECIMENTO E COLOCACAO M2 592,80 R\$ 52,08 R\$ 30.873,02 31,2m x 19m

6.2 16.005.0005-A CUMEEIRA DE ALUMINIO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS ONDULADAS, FORNECIMENTO E COLOCACAO M 31,20 R\$ 58,53 R\$ 1.826,14 32,2

P.M.Q.
 Processo 3338/11
 Rubrica [assinatura] Fls 212

TOTAL	R\$ 274.821,52
BDI (22,23%)	R\$ 61.092,82
TOTAL COM BDI	R\$ 335.914,34

Observações:

1 O item 16, deve ser fornecido em cores distintas, afim de diferenciar as duas fases e aterramento. Onde 170 metros deve ser de uma cor para uma fase, 170 metros de outra cor para outra fase e 115 metros deve ser verde-amarelo para aterramento.

2 O item 17, deve ser fornecido em cores distintas, afim de diferenciar as duas fases e aterramento. Onde 50 metros deve ser de uma cor para uma fase, 50 metros de outra cor para outra fase e 10 metros deve ser verde-amarelo para aterramento.

[assinatura]

República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q.
 Processo 3339/14
 Rubrica 8 Fls 213

ESCOLA MARIA ILKA: Construção da nova diretoria e banheiro

EMOP Ano referência :03/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$	
1.0		Serviços Preliminares				R\$	591,13
1.1	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	4,00	R\$ 19,80	R\$	79,20
	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	3,00	R\$ 47,62	R\$	142,86
1.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	2,40	R\$ 29,41	R\$	70,58
1.4	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	3,00	R\$ 19,05	R\$	57,15
1.5	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	2,70	R\$ 71,73	R\$	193,67
1.6	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO	M3	0,18	R\$ 264,86	R\$	47,67
2.0		Esquadrias				R\$	4.219,63
2.1	14.006.0019-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 70X210X3CM, FOLHEADANAS 2 FACES, ADUELA E ALIZARES, EXCLUSIVE FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 225,09	R\$	225,09

2.2	14.006.0037-A	PORTA EXTERNA DE MADEIRA DE LEI,ALMOFADADA,DE 80X210CM,COM MARCO DE 7X3,5CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	618,95	R\$	1.237,90
2.3	14.004.0025-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 6MM DE ESPESSURA,FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	0,45	R\$	113,50	R\$	51,08
		FERRAGENS PORTAS MAD.1 FOLHA,ABRIR,P/BANHEIRO,CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:- FECHADURA TIP.TRANQUETA,TRINCO REVERSIVEL,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-TRANQUETA TRINCO ACOPLADO,CIRCULAR,LATAO LAMINADO,ACABAMENTO CROMADO;-ENTRADA CIRCULAR,LATAO, ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS FERRO GALV.3"X2.1/2",PINO E BOLAS DE LATAO	UN	1,00	R\$	241,28	R\$	241,28
2.5	14.002.0444-A	JANELA BASCULANTE EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,DE 1 SECAO COM 3 BASCULAS,MEDINDO 0,80X0,80M,PRE-PINTADA,COMPLETA,COM 2 QUADROS FIXOS,SEND0 2 PARTES LATERAIS FIXAS COMDIVISOES,SEND0 1 SUPERIOR E 1 INFERIOR,EXCLUSIVE VIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	0,64	R\$	237,33	R\$	151,89
2.6	14.006.0426-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR OU CORRER,PARA VIDRO,COM 3CM DE ESPESSURA,EXCLUSIVE FERRAGENS E GUARNICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,68	R\$	508,61	R\$	1.871,68

P.M.Q.
 Processo 3339/14
 Rubrica 8 Fls 214

9

FERRAGENS, PARA PORTAS DE MADEIRA, DE ENTRADA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS;- FECHADURA DE CILINDRO EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO RETANGULAR EM FERRO POLIDO E CROMADO, MACANETA TIP. BOLA EM ZAMAK POLIDO E CROMADO

P.M.O.
Processo 33391
Rubrica 8 Fls. 215

2.7	14.007.0251-A		UN	2,00	R\$	162,12	R\$	324,24
-----	---------------	--	----	------	-----	--------	-----	--------

FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/CLOCO, DE: 1 CREMONA, C/ VARA DE LATAO 0,60M ACABAMENTO CROMADO;- 2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;- 8 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO, DE 2,1/2"X3", COM PINO E BOLAS DE LATAO

2.8	14.007.0140-A		UN	1,00	R\$	116,47	R\$	116,47
-----	---------------	--	----	------	-----	--------	-----	--------

3.0	Revestimento					R\$	4.512,72	
-----	--------------	--	--	--	--	-----	----------	--

3.1	13.030.0250-A	REVESTIMENTO DE PAREDE COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 20X20CM E 8,5MM DE ESPESSURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M2	3,98	R\$	128,54	R\$	511,59
-----	---------------	--	----	------	-----	--------	-----	--------

3.2	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, 40X40CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV, ASSENTES EM SUPERFICIE COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, AREIA E SAIBRO, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	21,53	R\$	62,08	R\$	1.336,58
-----	---------------	---	----	-------	-----	-------	-----	----------

3.3	13.330.0101-A	RODAPÉ COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTES CONFORME ITEM 13.025.0058	M	20,66	R\$	29,59	R\$	608,37
-----	---------------	--	---	-------	-----	-------	-----	--------

9

		REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	M2	41,68	R\$	27,25	R\$	1.135,78
3.4	13.002.0011-B							
		REVESTIMENTO INTERNO, DE UMA VEZ, MASSA UNICA OU EMBOÇO PAULISTA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:4:4:4, ESPESSURA DE 2CM ACABAMENTO CAMURCADO, APLICADO SOBRE SUPERFICIE CHAPISCADA, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	28,33	R\$	23,08	R\$	653,86
3.5	13.003.0001-A							
		CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ESPESSURA DE 9MM	M2	28,33	R\$	5,09	R\$	144,20
3.6	13.001.0010-B							
		SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO CLÁSSICO, DE 3X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	2,3	R\$	53,19	R\$	122,34
3.7	13.345.0025-A							

4.0	Alvenaria					R\$	2.374,53
-----	-----------	--	--	--	--	-----	----------

		ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	42,61	R\$	51,89	R\$	2.211,03
12.003.0180-B								
		VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA, COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,1	R\$	1.635,02	R\$	163,50
4.2	11.013.0003-B							

5.0	Equipamentos hidrosanitários					R\$	1.608,86
-----	------------------------------	--	--	--	--	-----	----------

P.M.Q.
 Processo 3339/24
 Rubrica 0 Fls 216

f

5.1	18.070.0044-A	BANCA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,5	RS	458,94	RS	229,47
P.M.Q. Processo <u>3339/21</u> Rubrica <u>8</u> Fls <u>217</u>								
5.2	15.004.0060-B	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	UN	1,00	RS	230,18	RS	230,18
5.3	18.005.0018-A	ASSENTO SANITARIO PLASTICO, TIPO POPULAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS	13,76	RS	13,76
5.4	15.004.0180-A	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM, EM PAVIMENTO TERREO, COM SAIDA DE 75MM, GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA, COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	RS	110,68	RS	110,68
5.5	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS	41,20	RS	41,20
5.6	14.004.0100-A	ESPELHO DE CRISTAL, 4MM DE ESPESSURA, COM MOLDURA DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,8	RS	246,11	RS	196,89
5.7	18.002.0029-A	CUBA DE LOUCA BRANCA, DE SOBREPOR, OVAL, INCLUSIVE RABICHO EM METAL CROMADO, SIFAO EM METAL CROMADO E TORNEIRA DE PRESSAO, FORNECIMENTO	UN	1,00	RS	256,20	RS	256,20
5.8	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS	38,11	RS	38,11

P.M.Q.
 Processo 3339/14
 Rubrica P Fls 218

5.9	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 36X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	1,00	RS	231,02	RS	231,02
-----	---------------	--	----	------	----	--------	----	--------

5.10	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, COM CONEXOES, ATÉ A CAIXA, LIGACAO DE ESGOTO COM 3,00M DE TUBO DE PVC DE 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO DE VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE O TUBO DE VENTILACAO	UN.	1,00	RS	261,35	RS	261,35
------	---------------	--	-----	------	----	--------	----	--------

6.0	Equipamentos elétricos	RS	1.205,32
-----	------------------------	----	----------

6.1	15.015.0310-A	INSTALACAO DE UM CONJUNTO DE 4 TOMADAS, EMBUTIDO NA ALVENARIA, EQUIVALENTE A 5 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 30,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES E TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T, 10A, COM PLACA FOSFORESCENTE INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA	UN	1,00	RS	554,34	RS	554,34
-----	---------------	--	----	------	----	--------	----	--------

6.2	15.019.0025-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES E PLACA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	RS	13,89	RS	13,89
-----	---------------	--	----	------	----	-------	----	-------

6.5	18.027.0315-A	LUMINARIA DE SOBREPOR. FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMATICA, ESMALTADA, COM PLETA, EQUIPADA COM REATORELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA (FP >= 0,92) E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	RS	106,18	RS	212,36
-----	---------------	---	----	------	----	--------	----	--------

9

6.6	18.260.0065-A	SUPOORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	3,51	R\$	3,51
6.7	15.019.0020-A	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA SIMPLES FOSFORESCENTE E PLACA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	7,34	R\$	7,34
6.8	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ. EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOEM ALVENARIA.	UN	2,00	R\$	206,94	R\$	413,88

P.M.Q.
 Processo 3339/24
 Rubrica 8 Fls. 219

7.0		Estrutura			R\$	2.191,43	
-----	--	-----------	--	--	-----	----------	--

7.1	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	1,08	R\$	1.986,80	R\$	2.145,74
7.2	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,10	R\$	456,85	R\$	45,69

8.0		Pintura			R\$	1.056,67	
-----	--	---------	--	--	-----	----------	--

8.1	17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	12,08	R\$	24,46	R\$	295,48
-----	---------------	--	----	-------	-----	-------	-----	--------

8.2	17.018.0080-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO STANDARD (NBR 16079), PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	41,68	R\$	12,39	R\$	516,42
-----	---------------	--	----	-------	-----	-------	-----	--------

P.M.Q.
Processo 3339/H
Rubrica [assinatura] Fls. 210

8.3	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (NBR 16079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRÃO, EM DUAS DEMÃOS SOBRE A SUPERFÍCIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	28,33	R\$	8,64	R\$	244,77
-----	---------------	---	----	-------	-----	------	-----	--------

Cobertura

R\$ 3.147,39

9.1	16.004.0015-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCADO COM FIOS SINTÉTICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	15,50	R\$	34,43	R\$	533,67
-----	---------------	---	----	-------	-----	-------	-----	--------

9.2	16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUÍDO DE PEÇAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA ÁREA REAL DO MADEIRAMENTO, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	15,50	R\$	34,45	R\$	533,98
-----	---------------	--	----	-------	-----	-------	-----	--------

9.4	11.030.0055-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 12, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 4,10M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 4CM DE ESPESSURA, COM CONCRETO FCK=25MPAE ESCORAMENTO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	13,53	R\$	97,32	R\$	1.316,74
-----	---------------	---	----	-------	-----	-------	-----	----------

9.5	16.004.0050-A	CALHA DE BEIRAL, SEMI-CIRCULAR DE PVC DN 125, EXCLUSIVE CONDUTORES (VER ITEM 16.004.0056), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	9,28	R\$	82,22	R\$	763,00
-----	---------------	---	---	------	-----	-------	-----	--------

9

TOTAL	R\$	26.907,68
BDI (22,23%)	R\$	4.647,73
TOTAL COM BDI	R\$	25.555,46

Página 9 de 9

P.M.Q.
Processo 3339/11
Rubrica Ø Fls 221



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ

P.M.Q. 3339/H
Processo 3339/H
Rubrica 8 Fls 222

Reforma e Manutenção	total com BDI (R\$)	total com BDI (R\$)
prédio escolar e muro	R\$ 136.321,43	
quadra poliesportiva	R\$ 35.276,80	R\$ 171.598,23

Construção	total com BDI (R\$)	total com BDI (R\$)
cobertura da quadra	R\$ 335.914,34	
diretoria e banheiro	R\$ 25.555,46	R\$ 361.469,80

total dos serviços com BDI (R\$)	R\$ 533.068,03
---	-----------------------

9



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO II / I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	APÓS A DATA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS	
33%	33,00%	34,00%	100,00%
R\$ 177.689,34	R\$ 177.689,34	R\$ 177.689,35	R\$ 533.068,03

ITEM/DESCRIÇÃO	DIAS		
	30	60	90
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.0 ESQUADRIAS			
3.0 ALVENARIA			
4.0 REVESTIMENTO			
5.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS			
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO			
7.0 FUNDAÇÃO			
8.0 ACESSÓRIOS PARA QUADRA			
9.0 ESTRUTURA			
10.0 PINTURA			
11.0 COBERTURA			



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 3339/21
Rubrica  Fls. 24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO III/ I

COMPOSIÇÃO DO BDI

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	5,65
2.1	ISS	2,00	2,00
2.2	PIS	0,65	0,65
2.3	Cofins	3,00	3,00
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,23

BDI (CALCULADO): 22,23

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3339/21
Rubrica  Fls. 226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO IV/ I

PROJETOS

Ampliação da escola Maria Ilka / Reforma - 01/01

Construção da cobertura da quadra - 01/02

Construção da cobertura da quadra - 02/02





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas deverão comprovar a existência de profissionais de nível superior detentor de atestado de desempenho e com experiência na execução dos serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação (Serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria. Reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ.). Os atestados deverão apresentar o registro CAT-CREA ou CAU.

Serão considerados serviços de relevância técnica para execução da obra o que segue abaixo:

- Construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas
- SPDA e aterramento

g



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 3339/21
Rubrica 8 Fls. 231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços n° /2021, que o Sr. _____, portador do RG n° _____, Representante da Empresa _____, _____, CNPJ n° _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2021.



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n° 3339/21
Rubrica *[assinatura]* Fls. 232

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO IV

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).

[assinatura]



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3339/21
Rubrica 8 Fls. 233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO V (Modelo de Credenciamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º /2021

(local), ____ de ____ de 2021

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2021.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº /2021, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2021 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



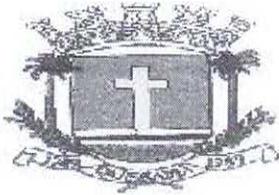
República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 3337/21
Rubrica 8 Fls. 235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

1



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO N° /2021

TERMO DE CONTRATO N.º ____/2021, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 016/2021, instaurado face a solicitação nº 2051/2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Processo nº 3339/2021, Nota de Empenho n.º ____/2021, Emitida em ____/____/2021, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede - Prefeitura Municipal - à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, como **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 016/2021, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma e manutenção para o prédio escolar com construção de nova sala e banheiro da diretoria, reforma e manutenção da quadra poliesportiva com a construção de estrutura metálica com cobertura de telhas metálicas, para a Escola Municipal Prof. Maria Ilka de Q. e Almeida, localizada na Rua Belizário Antônio de Souza, Santa Catarina, Quissamã – RJ, de acordo com as especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 016/2021, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - (PRAZO)

2.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 8 do Projeto Básico, que integra este contrato.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderão ser realizados com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP

preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

P.M.O.
Processo 3339/24
Rubrica 8 Fls 238

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 03 (três) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Quinzenal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Oitava, na presença do preposto do Contrato (Cláusula 7ª, VIII), documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA- (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas, está discriminado abaixo:

P.M.Q.
Processo 3339/4
Rubrica 8 Fls 239

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.361.0020.2100	3390.39	616	530
33.001.001.12.361.0020.1025	4490.51	616	430

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto do item 11.8 do Edital.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 016/2021 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART devidamente paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - (DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE)

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a)
_____, e como Fiscais os (a) Srs.(a)
_____ e _____, os quais deverão

exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA- (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a - advertência;
- b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d – não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e - não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMOB e o representante legal do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeitura

CONTRATADA:

9

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

GESTOR: _____

[assinatura]